

**Parecer Técnico nº 024/2024 - D.O.P**

Luziânia-GO, 02 de outubro de 2024.

**Assunto: Comprovação de Qualificação Técnica Profissional e Operacional**

Em análise à documentação apresentada pela empresa licitante **PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.530.021/0001-59, referente à comprovação de qualificação técnica exigida no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024004570**, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - FME**, destinado à contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Construção do CMEI – Centro Municipal de Ensino Infantil, localizado na Praça Goiás, Gleba A – Jardim Zuleika no Distrito do Jardim Ingá, município de Luziânia-GO, informo que:

Durante a análise dos documentos de qualificação técnica, foram identificadas as seguintes inconformidades:

- **Ausência de registro da empresa e do profissional no órgão de classe competente (CREA ou CAU):** A licitante não apresentou comprovante de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), requisito indispensável para habilitação em obras de engenharia, conforme exigido no item 9.11.4 do edital, alínea “b” e “d”;
- **Falta da Carta de Apresentação do Responsável Técnico:** Não foi apresentada a carta de apresentação que designa formalmente o profissional responsável técnico pela obra, conforme exigido no item 9.11.4, alínea “c”;
- **Comprovação de Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho:** A licitante também não apresentou evidências de que possui, em seu quadro técnico, um profissional habilitado na área de segurança do trabalho, seja Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, ou declaração de contratação futura conforme exigido no item 9.11.4, alínea “l”.

Com relação à **qualificação técnica-operacional**, a empresa apresentou a **Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 1020230002789**, que comprova a execução de serviços similares aos exigidos no edital, incluindo a execução de estrutura pré-moldada, cobertura com telha metálica termoacústica e aplicação de manta vinílica. No entanto, o quantitativo de manta vinílica executado foi de 192,00 m<sup>2</sup>, inferior ao mínimo exigido no edital, que é de 216,00 m<sup>2</sup>.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.2	220108	AGETO P	PISO CONCRETO SEMI POLIDO COM LASTRO (BASE) E=7,0 CM	m2 743,41
10.3	220101	AGETO P	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	m2 2.425,90
10.4	221101	AGETO P	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	m2 2.126,17
10.5	COTAÇÃO 2		Fornecimento e Instalação de Piso vinílico em manta, Marca: Takett, Linha Eclipse Premium, Cor 21020730, com radapê abaulado 7 cm	m <sup>2</sup> 192,00

Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
SQ 05 - Área Especial - Centro - Cidade Ocidental - CEP: 72.880-000  
Telefone: 61 3605-3837 - Fax: 61 3605-3806

Pág. 5/1 - SETOR DE ENGENHARIA

*Imagem 1: Quantitativo de piso vinílico CAT nº 1020230002789 fl 2235*

### 9.11.2 Da atestação técnico-operacional

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove já ter prestado serviços da natureza e complexidade similares ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando quantidades, valores e demais dados técnicos, relativos a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Execução de estrutura pré-moldado (com fornecimento/ execução/ transporte e guindaste);	M <sup>2</sup>	804,50
2	Execução de telhamento com telha metálica termoacústica E=30mm com até 2 (duas) águas inclusas içamento;	M <sup>2</sup>	877,34
3	Execução de manta vinílica compacta;	M <sup>2</sup>	216,00

*Imagem 2: Comprovação exigida no edital fl 291*

Considerando o disposto no item 9.21 do edital:

*“Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.”*

Diante das irregularidades apontadas, **DESABILITO** a empresa **PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** por não apresentar:

- Registro da empresa e do profissional junto ao órgão competente (CREA ou CAU);
- Carta de apresentação do responsável técnico;
- Comprovação de técnico ou engenheiro de segurança do trabalho no quadro de funcionários ou declaração de contratação futura;
- Comprovação de atestação técnico-operacional com quantitativo inferior de manta vinílica ao exigido no edital.

Dessa forma, a empresa não atende aos requisitos técnicos-operacionais e encontra-se **NÃO APTA** a prosseguir no certame.

Atenciosamente,

**AMANDA SOARES DE SOUZA FREITAS**  
Engenheira Civil – CREA: 1018305246/D-GO